

ATA N.º 6

Aos 22 dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas 11h30m, nas instalações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para recrutamento de 31 inspetores veterinários para o desempenho das atividades associadas à carreira especial de inspeção veterinária, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 141/2019, de 19 de setembro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por nomeação, para exercer funções na Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, conforme Aviso (extrato) n.º 31460/2025/2, publicado no Diário da República n.º 249, 2.ª série, de 29 de dezembro de 2025.

Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do júri:

- **Presidente:** Dra. Susana Isabel Domingues Coelho Fonseca, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária de Lisboa e Vale do Tejo;
- **Primeiro Vogal Efetivo:** Dra. Maria Manuel Ferreira Alves Pereira, Diretora de Serviços de Segurança Alimentar;
- **Segundo Vogal Efetivo:** Dra. Rosa Maria Albuquerque Rodrigues, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Centro.

A Presidente do júri deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Registo do término do período de audiência prévia de interessados e estabilização dos elementos relevantes para a elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final.
2. Elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) (Anexo I).
3. Registo das diligências de contacto e notificação telefónica dos(as) candidatos(as), por ordem decrescente da classificação final, para escolha da referência pretendida e

do domicílio necessário, sempre que existisse mais do que uma opção efetivamente disponível.

4. Registo das desistências apresentadas após a realização da entrevista.
5. Análise da ocupação das vagas por referência e fundamentação da reafetação das vagas sobranes da Região Norte.
6. Registo das candidatas excluídas da distribuição por inexistência de vaga na Referência C, uma vez preenchidos os 31 postos de trabalho.
7. Elaboração da lista de candidatos(as) por referência escolhida e domicílio necessário (Anexo II).
8. Envio da presente ata e respetivos anexos para homologação da Exma. Senhora Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária.
9. Notificação a todos(as) os(as) candidatos(as) da Lista Unitária de Ordenação Final e da presente ata, após homologação.

Relativamente ao ponto um da ordem de trabalhos da presente reunião, terminado o prazo de audiência prévia de interessados, o júri registou a estabilização dos elementos necessários à elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final, tendo presente a tramitação anterior do procedimento concursal, os resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) nos métodos de seleção aplicáveis e as desistências formalmente comunicadas após a realização da entrevista, identificadas no ponto quatro da presente ata. Em consequência dessas desistências, os respetivos candidatos deixaram de integrar o universo dos candidatos a ordenar na Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, sem prejuízo da sua identificação, para efeitos de registo e transparência, em secção autónoma do Anexo I. Em conformidade com o ponto dois da ordem de trabalhos, o júri procedeu à elaboração da Lista Unitária de Ordenação Final, da qual constam os(as) candidatos(as) aprovados(as), ordenados(as) por ordem decrescente da respetiva classificação final. Não integram a referida ordenação os candidatos que comunicaram a sua desistência após a realização da

entrevista, os quais são identificados em secção autónoma do mesmo anexo. A Lista Unitária de Ordenação Final constitui documento anexo e parte integrante da presente ata, sob a designação de Anexo I.

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, e considerando que alguns(mas) candidatos(as) apresentaram candidatura a mais do que uma referência e que, em função das vagas ainda disponíveis, poderia subsistir mais do que uma opção de domicílio necessário, o júri promoveu diligências complementares de contacto e notificação telefónica, destinadas a confirmar, de forma expressa, a referência efetivamente pretendida e o domicílio necessário escolhido para efeitos de afetação territorial.

Os contactos foram efetuados por ordem decrescente da classificação final, por forma a salvaguardar os princípios da igualdade, transparência, imparcialidade, boa administração, celeridade e prossecução do interesse público. Cada candidato(a) foi chamado(a) a exercer a sua escolha apenas entre as referências e os domicílios necessários que ainda se encontravam disponíveis no momento correspondente à sua posição na ordenação.

A diligência abrangeu todos(as) os(as) candidatos(as) que, no momento em que foi alcançada a respetiva posição na lista de ordenação, dispunham de mais do que uma alternativa efetiva de referência e/ou de domicílio necessário. Foram, designadamente, contactados(as) para escolha do domicílio necessário todos(as) os(as) candidatos(as) relativamente aos(às) quais subsistia mais do que uma possibilidade de colocação, ainda que tivessem concorrido a uma única referência. Apenas não foram chamados(as) a exercer escolha os(as) candidatos(as) para os(as) quais já se encontrava disponível uma única solução de colocação, por inexistir qualquer alternativa efetiva.

As opções manifestadas, bem como o resultado dos contactos efetuados, foram registados no processo e refletidos no mapa de trabalho utilizado pelo júri, nomeadamente nas colunas «Referência escolhida», «Domicílio necessário» e «Observações». A diligência

telefónica teve natureza complementar e instrutória, não substituindo as notificações formais legalmente previstas no procedimento.

Relativamente ao ponto quatro da ordem de trabalhos, o júri registou que, após a realização da entrevista, comunicaram a sua desistência do procedimento concursal os candidatos Dora Maria Gomes da Silva Andrade, Luís Pedro Fonseca Morais Sevinat Pontes e Duarte Simão Vaz. Em consequência, os referidos candidatos não integram a ordenação final dos candidatos aprovados constante do Anexo I, sendo apenas identificados, para efeitos de registo e transparência, em secção autónoma daquele anexo, e não tendo sido considerados para efeitos de distribuição e ocupação das vagas. As respetivas desistências foram devidamente incorporadas no processo.

Relativamente ao ponto cinco da ordem de trabalhos, concluída a recolha das escolhas dos(as) candidatos(as), consideradas as três desistências e efetuada a respetiva distribuição por referência e domicílio necessário, o júri verificou que subsistiam quatro vagas por preencher na Região Norte. Esta situação resultou da inexistência de candidatos(as) ordenados(as) e disponíveis que, de acordo com as escolhas validamente manifestadas e com a respetiva posição na ordenação, pudessem ocupar a totalidade das vagas inicialmente previstas para aquela região.

O júri ponderou que a manutenção das quatro vagas na Região Norte, sabendo-se que não poderiam ser aí preenchidas, determinaria a não ocupação integral dos 31 postos de trabalho objeto do procedimento concursal, apesar de existirem candidatos(as) aprovados(as), ordenados(as) e disponíveis para colocação nas Regiões Centro e de Lisboa e Vale do Tejo. Tal resultado frustraria o aproveitamento útil do procedimento e a finalidade de reforço dos recursos humanos que presidiu à abertura do concurso.

Na ponderação da solução a adotar, o júri teve especialmente em conta as necessidades atuais de recursos humanos dos serviços, a indispensabilidade de assegurar a continuidade e a regularidade das funções de inspeção veterinária e das demais atividades cometidas à

DGAV, a adequada capacidade de resposta dos serviços e a distribuição equilibrada da carga de trabalho. A permanência de lugares por preencher, quando existiam candidatos(as) aptos(as) noutras referências com necessidades de reforço, revelar-se-ia contrária aos princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da eficiência, da eficácia e da economia na utilização dos recursos públicos.

Nestes termos, atendendo às necessidades de serviço identificadas, à existência de candidatos(as) ordenados(as) e disponíveis e ao respeito pelas opções expressamente manifestadas, o júri deliberou, por unanimidade, reafetar as quatro vagas sobrantes da Região Norte do seguinte modo: uma vaga para a Região Centro e três vagas para a Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Em resultado desta reafetação, a distribuição final dos 31 postos de trabalho ficou fixada do seguinte modo: dez lugares na Referência A — Região Norte; oito lugares na Referência B — Região Centro; dez lugares na Referência C — Região de Lisboa e Vale do Tejo; e três lugares na Referência D — Região do Alentejo.

Mais deliberou o júri consignar que a reafetação territorial das vagas não altera o número global de postos de trabalho colocados a concurso, que se mantém em 31, nem modifica os requisitos de admissão, os métodos de seleção, a fórmula de classificação ou a ordenação final dos(as) candidatos(as). A redistribuição incide exclusivamente sobre vagas que permaneceriam por preencher na Região Norte após a confirmação das escolhas e das desistências, não causando prejuízo a qualquer candidato(a) dessa região, e permite adequar a afetação territorial dos postos de trabalho às necessidades efetivas de recursos humanos dos serviços.

Relativamente ao ponto seis da ordem de trabalhos, o júri registou que as candidatas Raquel Alexandra Martins Simões e Ana Filipa Paulo, embora aprovadas e incluídas na Lista Unitária de Ordenação Final, não obtiveram colocação na Referência C, por se encontrarem além do número de vagas disponíveis naquela referência. Encontrando-se integralmente

preenchidos os 31 postos de trabalho objeto do procedimento concursal, as referidas candidatas foram excluídas da distribuição e da ocupação das vagas.

Relativamente ao ponto sete da ordem de trabalhos, o júri procedeu à elaboração da lista de candidatos(as) por referência escolhida e domicílio necessário, ordenada por classificação final decrescente em cada referência, a qual constitui documento anexo e parte integrante da presente ata, sob a designação de Anexo II. O Anexo II reflete a distribuição de dez candidatos(as) pela Referência A, oito pela Referência B, dez pela Referência C e três pela Referência D.

Relativamente ao ponto oito da ordem de trabalhos, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou, por unanimidade, submeter a despacho da Exma. Senhora Diretora-Geral de Alimentação e Veterinária a presente ata, a Lista Unitária de Ordenação Final e os demais anexos, para homologação.

Relativamente ao ponto nove da ordem de trabalhos, e em cumprimento do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o júri deliberou que, após homologação, a presente ata e respetivos anexos sejam remetidos por e-mail a todos(as) os(as) candidatos(as), incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as), os desistentes e as candidatas excluídas da distribuição e da ocupação das vagas, bem como publicados no sítio da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (www.dgav.pt) e afixados na entrada dos serviços da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa, para aí poderem ser consultados. Será ainda remetido aviso para publicação na 2.ª série do Diário da República, relativamente à homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente

Primeiro Vogal Efetivo

Segundo Vogal Efetivo
